



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

**PORTARIA Ufersa/PROPPG N.º 004/2014, de 26 de dezembro de 2014**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/GAB N.º 0725/2012 de 07 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2012,

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico N.º 340/2014 - PROGRAD, de 22 de dezembro de 2014 e o Memorando Eletrônico N.º 341/2014 – PROGRAD, de 26 de dezembro de 2014, que indicam membros para compor a comissão que coordenará o processo de seleção, para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializada – Edital n.º 013/2014;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 20, do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da Ufersa;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 05, do Regimento Interno do Núcleo de Educação à Distância (NEaD);

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 02, inciso VII da Portaria Ufersa/GAB N.º 1491/2014, de 17 de novembro de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a comissão composta pelos (as) servidores (as) técnico-administrativos **Francisco Varder Braga Junior, Janini Aparecida Dias Nunes e Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros**, para sob a presidência do primeiro, conduzir o processo seletivo para ingresso no Curso de Aperfeiçoamento em Atendimento Educacional Especializado – Edital n.º 013/2014.

**Art. 2º** A Comissão tem um prazo de 45 dias para apresentar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação o Relatório Final dos trabalhos.


Publique - se, afixando-se no  
Mural dos Atos Oficiais  
26/12/2014

Ariane Ribeiro da Costa  
Secretária Executiva Ufersa  
Matrícula 1351968



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 6º Este ato entra em vigor nesta data.



**Rui Sales Júnior**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação

